



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 27 de Março de 2026
As 14:38 hs sob N.º 68/2026

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de **R\$ 50.757,60 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	694	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.757,60
FONTE	943	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ NISHIMORI - Nº 20252874002 - APAE	50.757,60

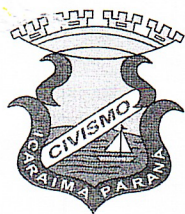
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
429	1.3.2.1.01.11.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA	757,60	943
430	1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	50.000,00	943

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 23 de março de 2023.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso**, referente à **Fonte 943 – Emenda Individual**, originária da Emenda Parlamentar nº 20252874002, de autoria do **Deputado Federal Luiz Nishimori**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**. Destaca-se que os recursos em questão possuem **destinação vinculada**, devendo ser aplicados exclusivamente para os fins previstos no instrumento de repasse, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela APAE, entidade de reconhecida relevância social, que presta atendimento essencial às pessoas com deficiência no Município.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA